



Ofício n.º 342/2019 - GP

Montenegro, 19 de julho de 2019.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 46/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, encaminhamos em anexo projeto referente à obra de conserto do encanamento na beira do rio, cujo técnico responsável pela execução e fiscalização é o Eng. Daniel Vargas de Oliveira.

De acordo com o informado pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, responsável pela execução do serviço, o gasto estimado com material é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Atenciosamente.


Carlos Eduardo Müller,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Von Rosenthal Braatz,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	<u>TIAGO GALVÃO</u>
Em:	<u>23/07/19</u> , às <u>15:00</u>

TRABALHO REALIZADO NA RUA ALVARO DE MORAES

Após as chuvas do dia 27/04/2019, a rede pluvial proveniente da rua Assis Brasil, que deságua no rio Cai, assim passando também por debaixo da rua Álvaro de Moraes, rompeu-se causando desmoronamento do muro de arrimo e parte da rede pluvial no local. Segue abaixo as datas e materiais utilizados para o conserto do mesmo.

29/04/2019 – limpeza e retirada dos materiais reutilizáveis.

04/06/2019 – retirada de aterro e rebaixamento para a máquina ter acesso ao encanamento.

06/06/2019 – transporte de 3 cargas de rachão para utilização na base, retirada dos tubos e pedras caídos dentro do rio.

07/06/2019 – limpeza do local onde será realizado a reconstrução do muro e da rede, transporte de uma carga de rachão.

08/06/2019 – transporte de materiais, remoção do aterro não reutilizável e início das obras de reconstrução.

10/06/2019 – colocar estacas, escavação para alocação das vigas.

11/06/2019 – montagem de ferragens e caixas.

12/06/2019- montagem de ferragens.

13/06/2019 – colocar os tubos no lugar

14/06/2019 – Concretagem da base dos tubos e rejuntas

15/06/2019 – rejunte interno e externo dos tubos.

17/06/2019 – montagem das formas e ferragens das vigas.

18/06/2019 – concretagem das vigas.

26/06/2019 – colocar tubos restantes

27/06/2019 – montar caixas e ferragens, concretagem

04/07/2019 – realocação do rachão e colocado pedra da queda d'água.

05/07/2019 – concretagem na queda d'água.

11/07/2019 – aterrar

12/07/2019 - aterrar



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
10168492

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS175106 Profissional: DANIEL VARGAS DE OLIVEIRA
RNP: 2209330815 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: eng.danielvargas@gmail.com

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Endereço: RUA JOÃO PESSOA 1363
Cidade: MONTENEGRO

E-mail:
Telefone: 36498200 CPF/CNPJ: 90895905000160
Bairro: CENTRO CEP: UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Endereço da Obra/Serviço: RUA CÉL. ALVARO DE MORAES (ESQ. ASSIS BRASIL) ORLA PORTO DAS LARANJEIRAS, 1000 - JARDIM BELVISTA, MONTENEGRO - RS, CEP: 90895-905

Cidade: MONTENEGRO

Bairro: CENTRO

CEP: UF: RS

Finalidade: PÚBLICO

Vir Contrato(R\$): 1,00

Honorários(R\$):

Ent.Classe:

Data Início: 29/04/2019 Prev.Fim: 31/05/2019

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade Unid.

Execução

Drenagem

6,00 M

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/05/2019

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	DANIEL VARGAS DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Profissional

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro: Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA Nº 131/2019

A Prefeitura Municipal de Montenegro, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conforme a Resolução CONSEMA nº 372/2018 alterada pelas resoluções nº 375/2018, 377/2018, 379/2018, 381/2018, 383/2018 e 389/2018 que atualizam e definem as atividades causadoras de impacto ambiental de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, e de acordo com a Leis Municipais nº 4.293/2005, que institui o Código de Meio Ambiente do Município, e nº 4.294/2005 altera pela nº 6.498/2018, a qual dispõe sobre o licenciamento ambiental do Município de Montenegro, a qual dispõe sobre o licenciamento ambiental do Município de Montenegro, com base nos autos do processo administrativo nº 2019/3392, expede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**:

I – Dados de identificação:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO;

CNPJ: 90.895.905/0001-60;

ENDEREÇO DA INTERVENÇÃO: TRECHO DO CAIS PORTO DAS LARANJEIRAS;

II – Detalhes da atividade:

LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO: Rua Álvaro de Moraes, s/nº;

MUNICÍPIO: Montenegro/RS;

EXECUTANTE: Equipe operacional da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

- **SMVSU**, com auxílio de maquinário da prefeitura e trabalhos manuais;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Datum WGS 84) Latitude -29.696339°, Longitude -51.457826°

ATIVIDADES AUTORIZADAS: Recomposição do talude no cais do porto da Laranjeiras, nas proximidades do prédio da Câmara dos Vereadores e do final da rua Assis Brasil.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA
Divisão de Licenciamento Ambiental

Rua Cel. Apolinário de Moraes, 1705, 3º andar, bairro Bela Vista, Montenegro – RS, CEP 95780-000. Fone: (51) 3649.1829 / (51) 3649.5678 – smma.licenciamento@montenegro.rs.gov.br – www.montenegro.rs.gov.br

Página 1 | 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
"Montenegro: Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

Serviços gerais de restauração.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Engenheiro Civil Daniel Vargas de Oliveira, CREA RS175106, ART 10168492.

JUSTIFICATIVAS:

Intervenção autorizada em atenção ao Decreto Municipal de Declaração de Situação de Emergência nº 7833/2019.

Trata-se de intervenção de baixo impacto ambiental e de utilidade pública, visa restaurar o talude e a calçada, reestabelecendo a segurança para pedestres e veículos em local e obra já consolidados junto a orla do Cais do Porto das Laranjeiras.

OBSERVAÇÕES:

Foi emitido Parecer técnico municipal nº 106/2019, após vistoria no local, **favorável a intervenção**, sob responsabilidade da equipe técnica da SMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente).

Parecer biológico:

Favorável para execução dos procedimentos necessários à recuperação do Cais Porto das Laranjeiras, não sendo necessária supressão vegetal;

Parecer geológico:

Favorável para execução dos procedimentos necessários à recuperação do Cais Porto das Laranjeiras;

As características na área proposta à intervenção, avaliadas durante vistoria técnica, estão descritas a seguir:

- a) **Classificação da Zona:** Setor Especial de Proteção do Cais do Porto.
- b) **Topografia:** A área compreende um talude com inclinação de 90° graus, margeando o rio Caí, atualmente descaracterizado em virtude de desmoronamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro: Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

- c) **Constituição Geológica e Solos:** Solo argilo-arenoso de coloração marrom-avermelhado.
- d) **Recursos Hídricos:** Rio Cai.

III - Condições e restrições:

- 1- Fica autorizada a movimentação de solo e remoção dos materiais danificados do calçamento (tubulações, pedras, areia, etc) e limpeza geral do local;
- 2- Fica autorizada a obra de recomposição do talude, de acordo com o projeto desenvolvido e aprovado pelo executivo municipal, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Daniel Vargas de Oliveira;
- 3- Não está prevista supressão de vegetação no local, conforme parecer técnico mencionado acima;
- 4- De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, é proibida a queima de restos de capina e vegetação;
- 5- Deve ser dada a correta destinação dos resíduos que pretende remover, sendo que os mesmos não devem ser depositados as margens das vias ou em locais irregulares;
- 6- A obra autorizada deverá ser executada de acordo com as normas ambientais municipais e de segurança pertinentes;
- 7- Danos causados ao patrimônio público/privado durante a remoção deverão ser restituídos pelo requerente.

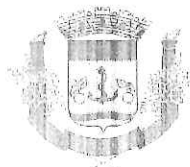
Esta autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui demais licenças ambientais;

Esta autorização deverá estar disponível no local para efeito de fiscalização;

Esta autorização é válida por 06 (seis) meses, possibilitando-se sua revisão e revogação por esta Secretaria caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição nela contida ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA
Divisão de Licenciamento Ambiental

Rua Cel. Apolinário de Moraes, 1705, 3º andar, bairro Bela Vista, Montenegro – RS, CEP 95780-000. Fone: (51) 3649.1829 / (51) 3649.5678 – smma.licenciamento@montenegro.rs.gov.br – www.montenegro.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

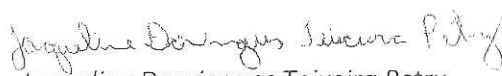
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro: Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

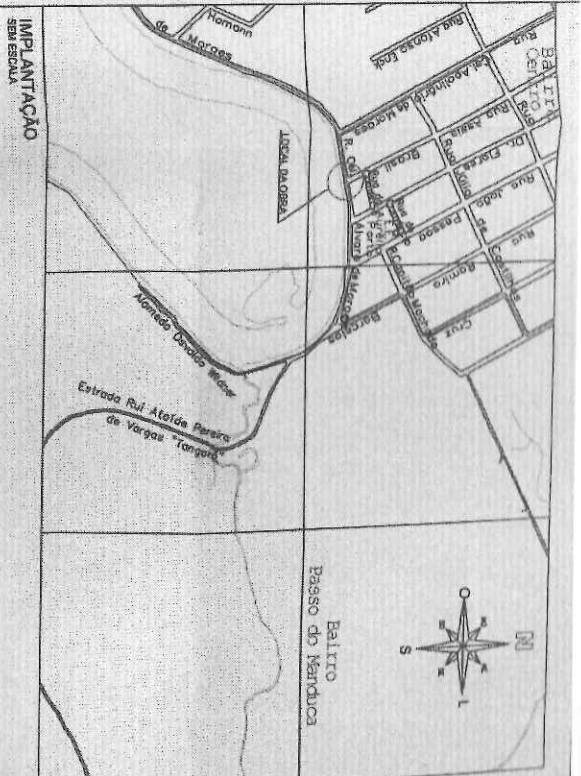
Data de emissão: 29 de abril de 2019.

Este documento é válido para as condições e restrições definidas acima até **29 de outubro de 2019.**


Fabiano Vargas da Silva
Assessor Especial


Jaqueline Domingues Teixeira Petry
Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental


Adriano Campos Chagas
Secretário Municipal de Meio Ambiente



	
Prefeitura Municipal de Montenegro Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOOP Rua João Pessoa, 1388 Bairro Centro Montenegro, RS Fone (51) 3649.8200	
Obra: REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	Beneficiário: MILIA CEL. ALVARO DE MORAES - BARRIO CENTRO
Beneficiário: PLANTA BARRIO - SEÇÃO TRANSVERSAL - TUBULAÇÃO DRENAGEM PLUVIAL	Projeto: ENG. CIVIL DANIEL VARGAS DE OLIVEIRA CREA RS/175.108 - ART. N° 101094-02
Contratado: DANIEL VARGAS	Assinatura:  Assinatura: 
Data: 04/01/2019	Data: 04/01/2019
ARQ. 01/01	